



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, na cidade de Palmas-TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo Magnífico Reitor substituto, Joel Ferreira Lopes, inscrito no CPF sob o nº 591.688.201-78, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.895.109, SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017, publicada no DOU, seção 03, página nº 227, de 28/11/2017, processo administrativo nº 23481.013354/2017-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha, especificados nos itens 01 a 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, CNPJ: 03.997.385/0001-00, Quadra 405 Sul, Av. LO 11, S/n, LT 19, SL 03, ACSV SO 42, Palmas/TO, CEP: 77.015-613, Telefone: 3217-1505 / 3322-9256, e-mail: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br. Responsável: Carlos Augusto Monteiro.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de validade
08	Chá	Leão	Caixa	2210	R\$ 2,99	12(doze) meses
15	Lixeira 12 litros	Copa e Ambiente	Unidade	30	R\$ 80,99	-
16	Lixeira 50 litros	Tritec	Unidade	15	R\$ 40,00	-

Item do TR	W V B VARGAS - EPP, CNPJ: 03.997.385/0001-00, Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Palmas/TO, CEP: 77.023-442, Telefone: 3214-3544 / 3216-1669, e-mail: polibag@terra.com.br. Responsável: Wesley Vilas Boas Vargas.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de validade
04	Água Mineral	Santa Clara	Galão 20 litros	32376	R\$ 6,59	6(seis) meses
05	Água Mineral	Santa Clara	Galão 20 litros	1704	R\$ 6,59	6(seis) meses
06	Café	Bico de Ouro	Pct. 500 gramas	47395	R\$ 7,00	12(doze) meses
07	Café	Bico de Ouro	Pct. 500 gramas	2495	R\$ 7,00	12(doze) meses
09	Copo descartável	Trevo	Cx. com 2.500 und.	1425	R\$ 57,64	12(doze) meses
10	Copo descartável 200	Trevo	Cx. com 2.500 und.	75	R\$ 68,59	12(doze) meses
11	Copo descartável 50	Trevo	Cx. com 5.000 und.	351	R\$ 49,70	12(doze) meses

Item do TR	CJN REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.572.200/0001-84, Rua Senegal, nº 261, Casa 02, Sala 01, Santa Rosa – Cuiabá/MT, CEP: 78.040-330 Telefone: (65) 9 9908-2927 / FAX: (65) 3631-1892 / e-mail: cjnllicita@gmail.com. Responsável: Cicero Júnior Noriler.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de validade
03	Adoçante	Assugrin	Frasco 100 ml	321	R\$ 10,14	12(doze) meses

Item	ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ: 26.471.679/0001-90, QUADRA					
------	---	--	--	--	--	--

do TR	906 SUL AV LO-23 LOTE 1 SALA 01, PALMAS-TO, Telefone: (63) 3233-6730 / e-mail: antarysatacadista@gmail.com. Responsável: Carlos Alberto Vieira Filho.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de validade
01	Açúcar	Ibiá	Pct. 2 kg	16311	R\$ 4,14	12(doze) meses
02	Açúcar	Ibiá	Pct. 2 kg	859	R\$ 4,14	12(doze) meses

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS	DIANÓPOLIS	FORMOSO	GURUPI	LAGOA	PALMAS	PARAÍSO	PEDRO AFONSO	PORTO	REITORIA	TOT/
1	800	-	90	700	50	1800	150	10000	1000	480	700	1400	1717
2	10	-	20	30	10	50	10	50	20	1	30	100	331
3	900	-	50	15000	-	500	300	6000	10000	40	1290	-	3408
4	800	-	150	1000	200	2000	120	40000	2000	480	840	2300	4989
5	100	-	50	50	20		50		1500	200	240	-	2210
6	50	30	10	50	400	60	50	400	150	20	120	160	1500
7	15	5	4	10	100	50	10	100	15	10	22	10	351
8	20	-	10	35	4	48	15	200	300	48	18	50	748
9	-	-	3	2	2		2	20	15	10	6	8	68
10	-	60	20	100	-	50	20	100	500	4	30	-	884
11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30
12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palmas, 12 de janeiro de 2018.

Joel Ferreira Lopes
Reitor substituto do IFTO

Representante legal do órgão gerenciador e representantes legais dos fornecedores registrados



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY VILAS BOAS VARGAS, Usuário Externo**, em 15/01/2018, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Ferreira Lopes, Reitor Substituto**, em 15/01/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO JUNIOR NORILER, Usuário Externo**, em 15/01/2018, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 18/01/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255878** e o código CRC **C18C434E**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.013354/2017-19

SEI nº 0255878